



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

MEMORANDO CIRCULAR nº 17/2014/PROPG

Florianópolis, 03 de junho de 2014

Aos: Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Assunto: Complementação Financeira de estudantes bolsistas

Senhores Coordenadores,

Considerando que a Portaria nº 01/CAPES-CNPq/2010 permite que estudantes bolsistas possam receber complementação financeira de outras fontes desde que se dediquem às atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para a sua formação acadêmica, científica e tecnológica, é necessária a autorização do orientador e do Coordenador do Curso para alterar o Termo de Compromisso de Bolsa assinado inicialmente pelo estudante.

Face ao exposto e considerando as frequentes denúncias de acúmulo indevido de bolsas Capes/DS com a realização de serviços remunerados, solicitamos o envio à Coordenadoria de Bolsas da PROPG (CBO/PROPG) da autorização do orientador e do Coordenador do Curso para cadastramento na PROPG dos estudantes bolsistas que alteraram o Termo de Compromisso de bolsa das agências de fomento.

A PROPG recomenda que as autorizações sejam concedidas somente aos estudantes que já qualificaram seus projetos de dissertação ou tese, cujas atividades profissionais estejam vinculadas a sua temática investigativa e contribuam para o desenvolvimento da respectiva pesquisa.

Para mais informações sobre as possibilidades do exercício de atividades remuneradas por estudante bolsista, solicitamos releitura do Memorando Circular nº 022/PROPG/2012, de 03/09/2012, disponível no site da PROPG (não levar em consideração o último parágrafo que trata das extintas bolsas Reuni).

Atenciosamente,

Prof. Juarez Vieira do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício